



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 743

Resolve sobre recurso de discente.

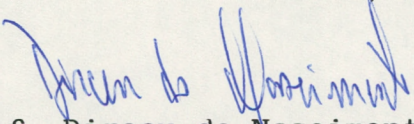
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade de o aluno **Luiz Carlos Batista Machado** concluir o seu Curso de Engenharia Metalúrgica no atual semestre letivo,

R E S O L V E:

Dar provimento ao recurso interposto pelo mencionado aluno, através do requerimento nº 0977/95, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu o seu pedido de quebra do pré-requisito "Tratamento Térmico dos Metais" (MET 223) para cursar as disciplinas "Controle de Qualidade e Seleção de Materiais" (MET 224) e "Iniciação à Pesquisa Metalúrgica" (MET 262) e do pré-requisito "Organização e Administração Industrial I" (EEG 221) para cursar "Organização e Administração Industrial II" (EGG 222).

Ouro Preto, 13 de março de 1995.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício